



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

PROJETO DE LEI Nº 083, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 981.500,00 (novecentos e oitenta e um mil e quinhentos reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

301 Atenção Básica

0010 Saúde para todos

2105 Atividades da Atenção Básica PAB

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 530.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

122 Administração Geral

0002 Administração Geral

2011 Atividades do FMS

FR: 1.621.0000 Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual

XXX – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

305	Vigilância Epidemiológica	
0010	Saúde para todos	
2075	Atividades de Vigilância em Saúde	
	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS	
FR: 1.621.0000	proven. Do Governo Estadual	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.500,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
0010	Saúde para todos	
2052	Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial	
FR: 1.621.0000	Transf. Fundo a Fundo de Rec do SUS proven. Do Governo Estadual	
XXX – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	320.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de Dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
301	Atenção Básica	
0010	Saúde para todos	
2105	Atividades da Atenção Básica PAB	
FR: 1.632.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde	
596 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	230.000,00
596 – 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	300.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.05	Fundo Municipal de Saúde	
10	Saúde	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2011	Atividades do FMS	



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

FR: 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a
Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde
597 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 100.000,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

305 Vigilância Epidemiológica

0010 Saúde para todos

2075 Atividades de Vigilância em Saúde

FR: 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a
Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde

655 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 31.500,00

02.02 PODER EXECUTIVO

02.02.05 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

0010 Saúde para todos

2052 Manutenção dos Serviços de Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

FR: 1.632.0000 Transferências do Estado referentes a
Convênios e outros Repasses vincul. À Saúde

575 – 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 320.000,00

Art. 3º Conforme o parágrafo único do Art. 9º, parágrafo único da Lei 941/2021, os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito



PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia

Mensagem nº 094, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2022.

A Sua Excelência o Senhor

CLAUDECIR ALEXANDRE ALVES

Presidente da Câmara Municipal Campo Novo de Rondônia

MENSAGEM:

Senhor Presidente e Nobres *edís*,

Encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores, para apreciação dos nobres Edis o Projeto de Lei Municipal nº 083, de 23 de dezembro de 2022 que trata de autorização para **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, *por anulação de dotação*.

Tal solicitação se faz necessária, pois as fontes de recurso apresentadas nas fichas nas quais foram suplementadas encontram-se em divergência com a real fonte de recurso, e a pretensa abertura de crédito é necessária para com intuito de dar maior transparência às transferências fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual adequando assim da forma correta suas classificações das fontes de recurso, RESOLUÇÃO N. 294/2022/SESAU-CIB, RESOLUÇÃO N. 577/2022/SESAU-CIB.

Diante do exposto, e dada à relevância da matéria, solicitamos que a apreciação se dê em caráter de urgência, para que possamos dar continuidade às ações que necessitam destes recursos.

Atenciosamente,

[Assinado Eletronicamente]

ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS

Prefeito